



AUTÓGRAFO

LEI Nº 1812 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 752.500,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 752.500,00 (setecentos e cinquenta e dois mil quinhentos reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

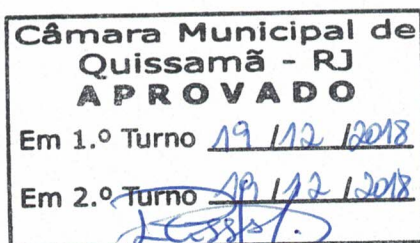
Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

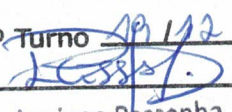
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Quissamã, 20 de dezembro de 2018.


Maria de Fátima Pacheco

Prefeita




Luciano Pessanha
Presidente

Publicado no Jornal

D.O. do M. Quissamã

Em 20/12/2018

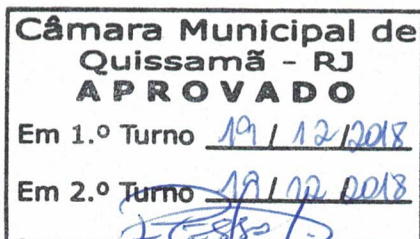
Edição 634


255
Rosemery de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL				
10.02 - 01.031.0004.1.051	4	4490.52	4.330,85	
10.02 - 01.031.0004.2.095	15	3390.39	48.092,44	
10.02 - 01.031.0004.2.095	9	3190.11		14.803,15
10.02 - 01.031.0004.2.095	10	3190.13		25.416,24
10.02 - 01.031.0004.2.095	11	3390.14		5.370,00
10.02 - 01.031.0004.2.095	12	3390.30		6.833,90
FMS				
36.01 - 10.302.0009.2.083	710	3350.39	558.087,71	
36.01 - 10.302.0009.2.083	711	3350.39	141.989,00	
PREFEITURA MUNICIPAL				
17.01 - 04.131.0029.2.095	37	3390.39		3.700,00
19.01 - 26.122.0028.2.090	65	3390.39		35.850,00
27.01 - 04.122.0029.1.051	190	4490.52		22.000,00
27.01 - 04.122.0029.2.095	208	3390.39		140.000,00
27.01 - 04.122.0029.2.095	210	3390.49		130.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.009	292	3390.30		79.772,00
33.01 - 12.361.0020.2.100	342	3390.49		40.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.006	395	3390.30		19.958,00
33.01 - 12.365.0019.2.007	401	3390.30		45.953,00
33.01 - 12.365.0019.2.098	437	3390.49		15.000,00
39.01 - 04.122.0038.1.023	756	4490.51		6.151,00
39.01 - 04.122.0038.2.171	757	3390.30		3.616,00
39.01 - 04.122.0038.2.171	758	3390.30		2.660,00
39.01 - 15.452.0048.2.081	787	3390.39		68.101,00
39.01 - 15.452.0048.2.081	788	3390.39		62.744,71
39.01 - 17.451.0017.2.128	793	3390.39		24.571,00
TOTAL			752.500,00	752.500,00



Luciano Pessanha
Presidente